

PROBLEMAS E PERSPECTIVAS DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NO ESTADO DO CEARÁ

Vitor Melo Studart¹
Rodrigo Vieira Costa²

RESUMO

O patrimônio arqueológico brasileiro é vasto, porém é, em grande parte, desconhecido da sociedade e dos gestores públicos. O fato é que esse patrimônio tem sido afetado pelo constante crescimento de empreendimentos intrusivos no subsolo cearense e pela deficiência da gestão e das políticas em relação a tais empreendimentos. Este artigo de cunho multidisciplinar tem, por objetivo, pontuar problemas e possibilidades da preservação do patrimônio arqueológico no Estado do Ceará. Nesse sentido, serão elencados tópicos sobre educação, turismo, políticas públicas e gestão desses bens culturais, destacando que as ações de aperfeiçoamento envolvem diversos setores e que cada uma destas envolve de certo modo outros setores.

ABSTRACT

The archaeological heritage of Brazil is vast, but is largely unknown by society and government officials. The fact is that this heritage has been affected by the constant growth of enterprises intrusive to underground Ceará and the inefficiency of the public management and policies in relation to such ventures. This multidisciplinary article aims to study the problems of the effectiveness of such protection and the possibilities for improvement in the State of Ceará. In this sense, will be listed topics about education, tourism, public policy and management of the cultural heritage, highlighting the improvement actions involving various sectors and that each one, involves others sectors.

Palavras-chave: Gestão do patrimônio cultural. Arqueologia. Direitos culturais.

Keywords: Cultural Heritage Management. Archaeological. Cultural Rights.

Introdução

Os limites geográficos, tal como conhecemos hoje em dia, não existiam para os antigos habitantes das terras onde hoje se situa o Estado do Ceará, contudo, apesar desta

¹ Coautor: Advogado. Assessor Jurídico da Secretaria de Cultura de Fortaleza. Graduado em Direito pela Faculdade Christus. Graduando em História da Universidade Estadual do Ceará – UECE. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais da Universidade de Fortaleza. e-mail: vitorstudart@gmail.com.

² Autor: Advogado. Possui graduação em Direito pela Universidade de Fortaleza. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Doutorando em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais da Universidade de Fortaleza. Membro da Rede Nacional de Formação de Pesquisadores em Políticas Culturais – Políticas Culturais em Rede. Membro da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares no Ceará – RENAP-CE. Representante da Seção Nordeste I do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais. Membro do Grupo de Estudos de Direito Autoral e Informação – GEDAI da Universidade Federal de Santa Catarina. e-mail: rodrigovieira@direitosculturais.com.br.

ocupação bastante antiga, a história deste é, em grande parte, desconhecida. As pesquisas arqueológicas e os estudos históricos têm contribuído bastante para que se possa conhecer melhor o passado dos homens que ocuparam este território. No entanto, para que isso seja possível, faz-se necessário que se mantenham ações que visem à proteção do patrimônio arqueológico do Estado do Ceará, pois estes bens culturais são únicos e os riscos de degradação são vários.

Os bens arqueológicos encontrados no Estado do Ceará são importantes documentos de nossa história, que devem ser conhecidos para serem mais bem protegidos. Maria Lúcia Pardi ressalta que o registro de um sítio arqueológico não deve ser pensado como uma mera formalidade administrativa, mais adequado seria pensá-lo como um importante instrumento para a gestão.³ Desse modo, para que isso ocorra de maneira adequada em relação a esse tipo de bem, devemos buscar manter um sistema atualizado, que cumpra os objetivos de proteção e preservação.

Segundo dados do CNSA, o Estado do Ceará possui 512 sítios arqueológicos distribuídos em 72 municípios cearenses.⁴ Tal quantidade de registros pode ser considerada grande em comparação a outros Estados, mas essa informação tem que ser observada com ressalvas, uma vez que grande quantidade destes registros ocorreu por decorrência das pesquisas arqueológicas realizadas quando do licenciamento ambiental dos empreendimentos mencionados na resolução nº 01/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Em função do grande crescimento econômico experimentado por este Estado, nos últimos anos, ampliou-se consideravelmente a realização destas pesquisas, ocasionando e evidenciando diversas problemáticas e desafios relativos à gestão do patrimônio cultural.

Gestão dos acervos arqueológicos

Um destes novos problemas é o da gestão dos acervos arqueológicos formados em decorrência destas pesquisas. Conforme a Constituição Federal brasileira de 1988, as peças arqueológicas são bens da União, cuja proteção é compartilhada entre essa, os Estados e os Municípios. Assim sendo, a guarda desses conjuntos deveria necessariamente ser mantida por instituições públicas que, também, poderiam prestar o serviço de proteção, manutenção e pesquisa dessas coleções. No entanto, observamos no

³ PARDI, 2002, p. 214.

⁴ IPHAN. Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos. **IPHAN**. Disponível em: <<http://sistemas.iphan.gov.br/sgpa/?consulta=cnsa>>. Acesso em: 8 nov. 2012.

Estado uma grande carência de instituições capacitadas a receber coleções arqueológicas, o que não justificaria o afastamento de tais coleções do Estado, já que a Portaria nº 230/2002, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, obriga o empreendedor a suportar os gastos com a sua guarda.

O fato é que dados obtidos no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, em 10/08/2009⁵, apresentam apenas duas instituições no Ceará que receberam peças arqueológicas do Estado, sendo a outra grande quantidade de peças remetida a instituições situadas em outras unidades federadas. Esse distanciamento é preocupante, pois dificulta o acesso dos pesquisadores e da sociedade local aos bens arqueológicos, afastando estes bens culturais daqueles, que veem os seus bens serem levados para outros locais e que, apenas com muito esforço, retornarão às proximidades de onde foram retirados.

No Estado do Ceará, existem alguns museus que possuem peças arqueológicas em suas coleções, são eles: o Museu da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem do Kariri, Museu do Ceará, o Museu de Pré-História de Itapipoca e o Instituto do Ceará, com as coleções destas últimas levantadas pelos antigos pesquisadores da entidade. Contudo, é importante destacar que nem todos esses museus estão efetivamente preparados para o acondicionamento e a apresentação adequada daquele patrimônio.

O distanciamento das coleções de suas origens é um grande problema para a gestão do patrimônio cultural, pois dificulta a realização de ações adequadas que visem proteger e promover o patrimônio arqueológico. Para mitigar este problema, é necessário fortalecer as instituições de pesquisa local e, quando não for possível, que seja pensada a criação de museus, emergencialmente, em âmbito regional e um maior na capital, que possa trazer de volta ao menos parte das peças arqueológicas levadas para outros Estados.

A educação e a divulgação da arqueologia

As ações de educação são importantes ferramentas para a transformação social, contudo, no Estado do Ceará, estas ações foram por muito tempo precárias, o que

⁵ Ressalta-se que tal dado deve ser utilizado de forma meramente exemplificativa, uma vez que é provável que parte dos dados do CNSA disponibilizados à consulta está incompleta ou não foi incluída no sistema.

podemos inferir é que existe ainda nos dias de hoje uma considerável parcela da população que é analfabeta ou analfabeta funcional.⁶

É lógico que a transmissão dos conhecimentos sobre a cultura não ocorre apenas por meio das instituições de educação, mas deve ser ressaltado que este é o mecanismo primário, essencial para o desenvolvimento cognitivo dos indivíduos.

A educação sobre o patrimônio, mais conhecida por educação patrimonial, refere-se a um processo contínuo e necessário para a preservação da memória social da(s) coletividade(s)⁷, o que proporciona uma releitura do passado a partir daquilo que permaneceu, buscando fazer com que os indivíduos do presente se sensibilizem com estes bens. O referido processo é interessante para a educação sobre a história de um povo, pois se utiliza do patrimônio cultural como fonte primária, envolvendo os indivíduos por meio do contato e da experiência direta.

Nas escolas, a educação patrimonial tem um grande potencial de êxito no processo educativo, pois envolve os alunos, incitando-os a conhecer os patrimônios culturais de sua sociedade e a se questionarem sobre como estes influenciaram na formação de sua identidade cultural.

Nesse sentido, a educação patrimonial envolve de modo evidente o ensino de história enquanto entendimento de mudanças, espaço-temporais, reconhecimento de permanências e embate entre diferentes sujeitos e grupos em torno de suas propostas políticas, simbolizadas pelos bens que procuram preservar/destruir.⁸

As atividades de educação patrimonial devem buscar envolver os alunos o máximo possível com os bens culturais da sociedade, como exemplo, realizar visitas a museus, prédios históricos, sítios arqueológicos, quando for possível. Elas podem também criar ou reforçar a ideia no indivíduo de que ele é um sujeito histórico, que age criando e recriando o seu mundo por meio das diferentes relações sociais, para ser também influenciado pelos resultados desta. Para isso, o educador pode provocar o aluno a pesquisar sobre a sua história e a de sua família, buscar fotos, cartas, brinquedos etc., deixando claro que estes documentos podem ensinar muito e que ele pode influenciar e ser influenciado por seu entorno.

Contudo, infelizmente, as ações de educação patrimonial ainda não são práticas

⁶ PESQUISA Nacional por Amostra de Domicílios. **IBGE**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/sintese_defaultpdf_eduacao.shtm>. Acesso em: 10 abr. 2012.

⁷ SALVADORI, 2008, p. 36.

⁸ SALVADORI, 2008, p. 37.

habituais na maioria das escolas de ensino médio e fundamental, privadas ou públicas, no Brasil. Um dos motivos pode ser atribuído a questões econômicas, uma vez que algumas ações de educação patrimonial são caras, pois envolvem transportes, material didático etc., fazendo com que muitos governos estaduais e municipais prefiram não arcar com mais este custo. Além desse problema, existem professores que não têm preparo ou conhecimento didático para a realização de tais ações.

Para resolver esse problema, é bastante necessário que se busque realizar o aperfeiçoamento da educação, em especial na educação básica, garantindo à sociedade uma escola de qualidade. Para isso, deve ser patrocinada a qualificação dos professores, além da realização de investimentos em infraestrutura adequada e em recursos didáticos para que os professores possam ter acesso aos instrumentos pedagógicos mais modernos, e que possam romper as fronteiras dos muros da escola, transformando a cidade em sala de aula.

Algumas equipes de arqueologia têm realizado atividades interessantes de educação patrimonial nas escolas ou centros de socialização próximos ao local escavado. Nessas atividades, eles realizam palestras sobre o que seria arqueologia, realizam a exposição de peças arqueológicas e algumas equipes mais preparadas realizam a capacitação dos educadores para a implementação da arqueologia e da educação patrimonial no cotidiano da escola. Contudo, as referidas atividades costumam ocorrer de modo muito rápido, enquanto da realização das pesquisas arqueológicas, não se dando seguimento ao processo, que deve ser contínuo.

Outro problema em relação ao conhecimento do patrimônio arqueológico ocorre por falta de divulgação jornalística e publicitária sobre a realização de pesquisas e dos resultados dessas. Em consulta aos sítios eletrônicos dos jornais cearenses, *Diário do Nordeste* e *O Povo*, observamos que foram publicadas menos de vinte matérias em cada, que envolvessem a arqueologia cearense, nos últimos 10 anos. O problema da divulgação dos resultados das pesquisas pode se dar pela falta de conhecimento da sociedade como um todo sobre o que seria a arqueologia. Para que isto seja minimizado, é interessante que se promova uma maior participação dos arqueólogos e gestores nos meios de comunicação, bem como o sentido inverso, trazendo estes para o ambiente da arqueologia. Podemos pensar, também, em especializar pessoas nas equipes de arqueologia para a função de aprimorar as relações com a sociedade e com os jornalistas.

A partir desse processo de aproximação da sociedade em relação à arqueologia, é possível fazer com que a sociedade torne-se mais ativa quanto ao aspecto da proteção, sendo este tipo de ação a maneira mais eficiente pela qual a arqueologia poderia se utilizar, muito mais eficiente do que a proteção normativa. Devemos lembrar que para cuidar é necessário, antes de tudo, conhecer. E para que se conheça o patrimônio cultural é essencial que seja realizado um conjunto de ações que visem aproximar, educar, noticiar a população sobre o patrimônio arqueológico, tornando-o parte do cotidiano da sociedade.

A arqueologia e o turismo

A arqueologia costuma causar um efeito mágico nas pessoas, provavelmente por muitas destas associarem as pesquisas arqueológicas às aventuras do cinema, o fato é que a arqueologia costuma atrair a atenção das pessoas, criando nelas um desejo por conhecer sítios arqueológicos. Ocorre que certas vezes, quando este desejo é posto em prática, pode ser que esta ação venha a causar danos ao patrimônio arqueológico, mesmo sem a intenção destes curiosos em mutilar o bem.

Para que isto seja evitado, devem ser realizadas ações que visem proporcionar maneiras seguras, com infraestrutura e ações educativas adequadas para a utilização e a visita aos sítios arqueológicos, para objetivar a sensibilização, a transmissão dos conhecimentos e lazer ao visitante⁹, e proporcionar experiências vivenciais realmente educativas. Essas ações podem melhorar o ambiente urbano como um todo, pois aperfeiçoam o acesso a um bem cultural que muitas vezes está inacessível à sociedade, além do que, ainda, preservam o patrimônio cultural.¹⁰

O turismo é também uma importante ferramenta para a promoção do patrimônio cultural local, pois possibilita que o visitante seja inserido em uma realidade cultural diferente da que ele está acostumado, tratando-se, portanto, de uma ótima ferramenta de marketing para atrair novos visitantes de outros Estados, ou estrangeiros. Além disso, o turismo arqueológico pode servir de ótimo instrumento para o fomento da economia local e para a inclusão social, movimentando cidades próximas aos sítios arqueológicos, isso possibilita oportunidades de emprego à população, tanto na forma direta como na indireta.

⁹ PARDI, 2007, p. 305.

¹⁰ Ibid., p. 320.

Uma experiência bastante positiva no Brasil tem sido a revitalização dos centros urbanos das capitais e dos eventuais sítios arqueológicos urbanos. Nas últimas décadas, essas regiões sofreram um processo de desvalorização e deterioração, pois muitas pessoas o tratavam como região “velha”, saindo deste para áreas mais novas. Os projetos de revitalização são uma ótima oportunidade para reativar tais lugares, mostrando que o simples fato de ser velho não é sinônimo de ser pior que o novo. O projeto de revitalização do Centro Histórico do Recife, por exemplo, buscou mostrar que os prédios históricos podem ser muito bem reaproveitados. O Plano de Revitalização do Centro Histórico do Recife, de 1993, teve por objetivo estabelecer, dentre outras coisas:

uma área de interesse histórico conservada através da vitalidade econômica que se transformará em um ‘*centro moderno*’. Em outras palavras, ‘*os padrões entendidos como modernos*’, agora, já não defendem a destruição e sim a preservação. Ter consciência da importância artística, cultural e histórica dessas áreas e contribuir para a sua conservação passa a ser, agora, um ‘padrão moderno’. O processo baseia-se exatamente na possibilidade de explorar economicamente este novo ‘padrão moderno’ que coloca a preservação e a carga histórica de determinadas áreas como um diferencial para atração de negócios e, especialmente, do turismo.¹¹

Este plano de revitalização se associou a outros programas do governo, como, por exemplo, o de estabelecer um centro de serviços e órgãos do governo, o do estabelecimento do projeto Porto Digital, que tem por objetivo criar centros de tecnologia da informação para fomento dessa ferramenta¹², além do projeto de evidenciação de sítios arqueológicos localizados nestas áreas.

No Estado do Ceará, pouco se fez até hoje para fomentar o turismo arqueológico. Segundo o Estudo sobre o Mercado Turístico e Oportunidades de Investimentos no Ceará de 2005, o patrimônio arqueológico “ainda não exerce um poder de atração marcante. As demais motivações como o ecológico, a arqueologia e esportes de aventura, também, ainda é pouca a representatividade”.¹³ Dessa forma, não está sendo recomendado o desenvolvimento de ações direcionadas ao fomento do turismo arqueológico no Estado. Atualmente, o turismo arqueológico no Estado do Ceará tem se restringido ao acesso aos museus que contêm acervos arqueológicos, não

¹¹ VIEIRA, 2008, p. 70.

¹² Ibid., p. 161.

¹³ ESTUDOS Turísticos da SETUR: Mercado Turístico e Oportunidades de Investimentos no Ceará nº 19. **Secretaria Estadual do Turismo do Estado do Ceará**. Disponível em: <http://www.setur.ce.gov.br/categoria5/pdf/mercado-turistico-oportunidade-investimento-v19.pdf/at_download/file>. Acesso em: 17 mai. 2012.

havendo sítios no Estado com uma infraestrutura adequada que propicie o acesso de turistas. Sabe-se que existem projetos nos municípios de Tauá e Nova Olinda, contudo eles são ainda muito incipientes.

O turismo representa, portanto, um ótimo mecanismo para tornar o patrimônio cultural rentável para a comunidade, patrocinando atividades culturais e a manutenção, além de ter uma importante função na promoção cultural da história local. Para que o turismo cultural venha a ganhar mais espaço é interessante que se busque estabelecer políticas públicas que visem adequar os sítios arqueológicos e as cidades com potencial para o turismo arqueológico.

As políticas públicas e gestão do patrimônio arqueológico

As políticas públicas aplicadas à cultura referem-se a um conjunto de planos e ações realizados pelo Estado e pelas instituições civis, tendo por objetivo a satisfação das necessidades de promoção, preservação e gestão da cultura.¹⁴ Para que tais políticas sejam exitosas, é de extrema importância que sejam precedidas de ações de educação cultural ampla, para que a sociedade, os políticos e os agentes públicos possam ter uma melhor compreensão da existência, da imensidão, das possibilidades que o patrimônio cultural possui. Deve ser fundamentada em estudos, diagnósticos e projetos, sempre contando com a ampla participação da sociedade, haja vista que essas políticas de cultura devem atender as necessidades das pessoas da sociedade, em especial àquelas que têm relações com os bens ou local onde serão desenvolvidas algumas atividades específicas.¹⁵

Estas têm que ser pensadas com bastante cautela para evitar problemas, tais como o privilégio de determinadas áreas, tendências e grupos culturais ou que sejam realizadas ações que tenham pouca efetividade para as comunidades, o que seria uma má gestão dos limitados recursos destinados à cultura¹⁶, contrariando os princípios do direito administrativo, da eficiência e impessoalidade. Esses projetos devem ser

¹⁴ CALABRE, Lia. Gestão cultural municipal na contemporaneidade. In: CALABRE, Lia (Org.). **Políticas Culturais: reflexões e ações**. São Paulo: Observatório Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2009. Disponível em: <<http://www.itaucultural.org.br/bcodemidias/001513.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2012.

¹⁵ Ibid.

¹⁶ CALABRE, Lia. Políticas culturais: à guisa de apresentação. In: CALABRE, Lia (Org.). **Políticas Culturais: reflexões e ações**. São Paulo: Observatório Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2010. Disponível em: <<http://www.itaucultural.org.br/bcodemidias/001783.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2012.

pensados como políticas de Estado, devendo ser propostos para longo prazo, para superar as vontades políticas de determinados grupos ou partidos políticos.

A gestão da cultura é voltada para a organização dos mecanismos fomentadores, difusores, protetores e relacionados à cultura. Para sua melhor eficiência, é necessário organizar as instituições, os programas, políticas, sistemas e serviços destas, buscando realizar uma gestão compartilhada que possa ajudar a minimizar os problemas particulares e comuns dos órgãos, como exemplo a ausência de pessoal especializado em arqueologia¹⁷, recursos e infraestrutura limitados e a ausência ou deficiência de informações sistematizadas sobre cultura.¹⁸ As políticas públicas devem ser pensadas em diversos âmbitos, uma vez que existem problemas da arqueologia em cada um deles. Por isso, é interessante que se pense em políticas e gestão a nível federal, estadual e municipal.

Em âmbito federal, devemos destacar a publicação da lei 12.343, em dezembro de 2010, que institui o PNC, o qual trata “da sistematização de diretrizes elaboradas e pactuadas entre Estado e sociedade, por meio da realização de pesquisas e estudos e de debates e encontros participativos”¹⁹, tratando-se, sobretudo, da positivação de diversas políticas públicas que devem ser aplicados à proteção da cultura. Segundo o sítio eletrônico do Ministério da Cultura, o processo de elaboração do projeto de lei que suscitou esta lei, se tratou de uma parceria entre os poderes Executivo e Legislativo, além da participação de pesquisadores, gestores e sociedade, por meio da realização de uma série de Seminários Regionais e discussões promovidas pela internet.

No corpo da lei, foram tratados temas, tais como a ampliação do acesso à produção e fruição da cultura, a inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão, acompanhamento e avaliação das políticas culturais²⁰, em longo prazo. Destacamos que muitas das políticas e possibilidades dispostas na referida lei já são conhecidas há bastante tempo, mas sua reiteração pode ser considerada interessante, para que estas possam ser ampliadas ou revisadas. São elas: a realização de planos plurianuais e leis de diretrizes orçamentárias a serem destinados à execução das ações do PNC; revisão da legislação tributária aplicada às indústrias da cultura, especialmente aos segmentos do audiovisual, da música e do livro; criação de políticas fiscais capazes

¹⁷ PARDI, 2002, p. 227.

¹⁸ CALABRE, 2009.

¹⁹ MINISTÉRIO DA CULTURA. Plano Nacional de Cultura. **MINISTÉRIO DA CULTURA**. Disponível em: <<http://blogs.cultura.gov.br/pnc/>>. Acesso em: 9 abr. 2012.

²⁰ Ibid.

de carrear recursos oriundos do turismo em benefício da preservação de sítios arqueológicos e a consolidação da implantação do Sistema Nacional de Cultura – SNC, que deverá ser um instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura, com participação e controle da sociedade civil e envolvendo as três esferas de governo (artigo 216-A da Constituição Federal de 1988).²¹ Ressaltamos que o PNC se trata de um documento com viés principiológico, veicula os objetivos das políticas públicas da cultura, mas não dispõe de ações práticas para o aperfeiçoamento da proteção.

Além destas políticas, destacamos a necessidade do poder público federal de rever a legislação sobre os procedimentos de pesquisa arqueológica. A integração da legislação sobre o patrimônio arqueológico e o licenciamento ambiental seria oportuna. Pode-se, por exemplo, associar os sistemas de licenciamento e autorização a fim de que se mantenha um controle unificado, por meio de um protocolo único a todos os empreendimentos que afetem o meio ambiente, o espaço urbano ou o patrimônio cultural. Tal sistema poderia abarcar todos os órgãos gestores de licenciamento ambiental, prefeituras, IPHAN e demais órgãos interessados, para facilitar a fiscalização e as ações.

O Estado do Ceará e seus municípios devem assumir a sua responsabilidade na gestão e proteção dos bens arqueológicos, ao implementarem políticas públicas e organizar a gestão em sua área de atuação. Para isso, é interessante que estes incluam em seus quadros arqueólogos pessoas especializadas na gestão cultural, busquem criar conselhos voltados à proteção do patrimônio cultural onde não houver, realizem programas de revitalização dos centros históricos e, se possível, que seja feita a musealização e a preparação dos sítios arqueológicos para o turismo, além de desenvolver ações que fomentem a prática turística, a educação e a preservação deste patrimônio, se possível em parceria com a União.

Conclusão

²¹ BRASIL. Lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. **Presidência da República**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm>. Acesso em: 18 abr. 2012.

Este trabalho teve como objetivo estudar os principais problemas da proteção ao patrimônio arqueológico, tendo como foco o Estado do Ceará. Buscou, ainda, propor possibilidades de aperfeiçoamento desta proteção.

Neste artigo, destacamos que muitos são os problemas da gestão do patrimônio arqueológico, como, por exemplo, o crescimento da realização de empreendimentos intrusivos ao subsolo, o desconhecimento da população sobre este bem e as deficiências de gestão e políticas públicas.

A educação foi tratada como um dos problemas mais urgentes, pois sem o conhecimento sobre o que vem a ser o patrimônio arqueológico, por parte da sociedade, dos gestores e dos agentes públicos, não seria possível atuar ou mesmo debater sobre as melhorias adequadas ao aperfeiçoamento da proteção. As ações de educação devem ser aperfeiçoadas nas escolas, sendo necessário para isto que seja realizada, prioritariamente, uma capacitação dos professores. Ações de educação patrimonial, em nível emergencial, devem ser pensadas em âmbito nacional, para que se possa aperfeiçoar o processo de sensibilização da sociedade como um todo, vislumbrando sempre que possível envolvê-la com a arqueologia. Para que se propicie uma educação de qualidade, faz-se necessário, também, que se ampliem os recursos e que seja melhorada a infraestrutura das escolas.

O turismo arqueológico, por sua vez, deve estar vinculado às ações de educação, devendo o mesmo ser fomentado, pois gera renda, emprego e possibilidades de manutenção dos bens culturais por si só. O patrimônio arqueológico não deve ser entendido como um entrave ao desenvolvimento econômico, mas, sim, como uma ótima oportunidade financeira ou de desenvolvimento culturalmente sustentável, para poder, inclusive, auferir lucros diretos e indiretos. Nesse sentido, ressaltamos a importância da construção de museus no Estado, considerando-os um atrativo turístico e uma ótima oportunidade para a musealização de coleções arqueológicas.

O acesso à cultura é um direito essencial que deve ser preservado a qualquer custo. Por conta disso, este deve prevalecer sobre o interesse particular, uma vez que é um direito cultural de todos. A União, os Estados e os municípios devem assumir a sua responsabilidade na gestão e proteção, implementando políticas públicas para a cultura, na organização das instituições, dos sistemas, para propiciar uma gestão compartilhada. A tecnologia tem que ser utilizada da melhor forma possível, na tentativa de viabilizar uma gestão mais efetiva e compartilhada, entre os diversos órgãos competentes ou interessados.

As leis de proteção arqueológica devem ser revisadas e unificadas para facilitar o seu uso. Devemos pensar que, quanto mais fácil e organizada for uma lei, melhor será ela compreendida e, por consequência, será mais bem aplicada. A legislação relacionada à proteção ao patrimônio arqueológico está disposta em diversos instrumentos, o que pode tornar confusa a sua aplicação por pessoas menos acostumadas a lidar com leis.

Podemos observar que o aperfeiçoamento da gestão e da proteção do patrimônio arqueológico é algo complexo, pois envolve diversos e distintos órgãos, muitos interesses econômicos, normas de várias áreas. Apesar disso, ele é possível. Pensar na preservação da cultura é garantir à sociedade que ela terá à sua disposição um importante conjunto de bens e conhecimentos que podem ajudá-la a conhecer um pouco melhor a si mesma.

Referências

BRASIL. Lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. **Presidência da República**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm>. Acesso em: 18 abr. 2012.

CALABRE, Lia. Gestão cultural municipal na contemporaneidade. In: CALABRE, Lia (Org.). **Políticas Culturais: reflexões e ações**. São Paulo: Observatório Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2009. Disponível em: <<http://www.itaucultural.org.br/bcodemidias/001513.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2012.

_____. Políticas culturais: à guisa de apresentação. In: CALABRE, Lia (Org.). **Políticas Culturais: reflexões e ações**. São Paulo: Observatório Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2010. Disponível em: <<http://www.itaucultural.org.br/bcodemidias/001783.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2012.

ESTUDOS Turísticos da SETUR: Mercado Turístico e Oportunidades de Investimentos no Ceará nº 19. **Secretaria Estadual do Turismo do Estado do Ceará**. Disponível em: <http://www.setur.ce.gov.br/categoria5/pdf/mercado-turistico-oportunidade-investimento-v19.pdf/at_download/file>. Acesso em: 17 mai. 2012.

IPHAN. Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos. **IPHAN**. Disponível em: <<http://sistemas.iphan.gov.br/sgpa/?consulta=cnsa>>. Acesso em: 8 nov. 2012.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Plano Nacional de Cultura. **Ministério da Cultura**. Disponível em: <<http://blogs.cultura.gov.br/pnc/>>. Acesso em: 9 abr. 2012.

OLIVEIRA, Guarino. Vicente Yáñez Pinzón. **Instituto do Ceará**. Disponível em: <<http://www.ceara.pro.br/Instituto-site/Rev-apresentacao/RevPorAno/1969/1969-VicenteYanezPinzon.pdf>>. Acesso em: 5 abr. 2012.

PARDI, Maria Lúcia Franco. **Gestão de patrimônio arqueológico, documentação e política de preservação**. 2002. 289 f. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Gestão do Patrimônio Cultural – Área de Concentração Arqueologia) – Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2002.

PARDI, Maria Lúcia Franco. A Preservação do Patrimônio Arqueológico e Turismo. **Revista do patrimônio histórico e artístico nacional**, Brasília, v. 33, p. 305-337, 2007.

PONTE, Sebastião Rogério. Fortaleza Belle Époque. In: Souza, Simone. (Org.). **Uma nova história do Ceará**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

SALVADORI, Maria Ângela Borges. **História, ensino e patrimônio**. Araraquara: Junqueira & Marin SA, 2008.

VIEIRA, Natália Miranda. **Gestão de sítios históricos**: a transformação dos valores culturais e econômicos em programas de revitalização em áreas históricas. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2008.

Artigo recebido em junho de 2013 e aprovado em junho de 2013.